Junta de Freguesia de
São Vicente

Despacho n.º 19/2026

Pedidos para a realização de eventos pontuais no Mercado de Santa Clara em 2027

Considerando que:

A) A Junta de Freguesia de São Vicente assumiu, nas Opções do Plano para 2026, o compromisso de promover e dinamizar o Mercado de Santa Clara, enquanto espaço de relevante interesse económico, cultural e social para a Freguesia;

B) O Mercado de Santa Clara constitui um espaço com importância para o desenvolvimento económico e para a dinamização da Freguesia de São Vicente, contribuindo para a criação de um polo de atividade comercial, cultural e de lazer na zona de São Vicente de Fora;

C) Considerando a necessidade de preparar atempadamente a programação e a utilização do Mercado de Santa Clara para o ano de 2027, é necessário proceder à abertura de candidaturas destinadas à realização de eventos pontuais naquele espaço;

Assim, ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º do Regulamento do Mercado de Santa Clara e no uso da competência delegada pela alínea c) do n. º 1 da deliberação 10/2026 da Junta de Freguesia de São Vicente, publicitada pelo Aviso n.º 4783/2026/2 publicado em diário da República, determino o seguinte:

1- A abertura do período para a realização dos pedidos de utilização da nave central do Mercado de Santa Clara para eventos pontuais durante o ano de 2027, nos termos previstos no Regulamento do Mercado de Santa Clara.
2- A definição da programação do Mercado de Santa Clara para 2027 está subordinada à criação de um polo de dinamização comercial, cultural e social no Campo de Santa Clara, obedecendo, designadamente, aos seguintes critérios:
 a) Programação diversificada ao longo do ano, assegurando-se uma oferta variada do número e tipo de atividades e eventos;
 b) Utilização equilibrada do espaço, garantindo-se uma harmonia entre as diferentes atividades e eventos realizados;
 c) Equidade no acesso à utilização do Mercado, garantindo-se igualdade de oportunidade na realização de eventos e atividades.
3- Podem apresentar pedidos, independentemente da forma jurídica, todos os interessados, individuais ou em agrupamento, em desenvolver atividades e realizar eventos no espaço do Mercado de Santa Clara na modalidade de realização de eventos pontuais.
4- Cada requerente pode apresentar mais do que um pedido de utilização, não podendo cada utilização solicitada ser superior a 7 dias consecutivos.
5- Os pedidos são remetidos para mercado.stclara@jf-saovicente.pt, acompanhados de uma memória descritiva da iniciativa, que deverá incluir, nomeadamente:

a) Identificação do requerente;

b) Descrição e objetivos da iniciativa;

c) Tipo de programação/atividades a realizar;

d) Datas pretendidas para a realização do evento;

e) Necessidades específicas associadas à realização da iniciativa.

6- O deferimento dos pedidos fica dependente da análise da programação proposta, da disponibilidade do espaço e do cumprimento das normas e condições de utilização do Mercado de Santa Clara.

7- A utilização do espaço do Mercado de Santa Clara está sujeita ao pagamento de uma taxa diária, de acordo com a Tabela de Taxas em vigor à data da utilização do espaço, podendo os valores ser atualizados em função da aprovação e entrada em vigor de nova tabela de taxas.

8- O período para a apresentação dos pedidos de utilização do Mercado de Santa Clara para a realização de eventos pontuais em 2027 decorre entre 9 de outubro e 9 de novembro de 2026;

9- Após a conclusão da análise das candidaturas, os requerentes são notificados da decisão.

10- A presente despacho é publicado no site e nos editais da Junta de Freguesia, produzindo efeitos imediatos.

Lisboa, 08 de outubro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

André Gorba Biveti